

Lei nº 018/2011, de 20 de dezembro de 2011.

**"Dispõe sobre criação de cargos e aumento de vagas para cargos efetivos no Poder Executivo do Município de São Domingos e dá outras providências."**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, GO, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, Lei Municipal nº 001/2002, de 02 de abril de 2002, os cargos seguintes cargos:

- I – Psicólogo;
- II – Nutricionista;
- III – Fisioterapeuta;
- IV – Coordenador do SAMU;
- V – Conductor Socorrista;
- VI – Assistente Social;
- VII – Fiscal Sanitário;
- VIII – Fiscal de Meio Ambiente;
- IX – Assistente de Recursos Humanos;
- X – Assistente do FundoPrev;

**Parágrafo Único** – Os vencimentos, quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos criados no *caput* estão definidos no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - Ficam criadas no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, mais 04 vagas para o cargo de médico, passando de 04 para 08 vagas.

**Art. 3º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo de enfermeira para enfermeiro e ficam criadas mais 02 vagas dentro do Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO, passando de 03 para 05 vagas.

4

# SAO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

*"transparência  
com responsabilidade"*

**Art.**

**4º** - Fica criada mais 01 vaga no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO para o cargo de técnico de enfermagem, passando de 12 para 13 vagas.

Parágrafo Único – O vencimento básico para o referido cargo passa a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 5º** - Fica criada mais 01 vaga no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO para o cargo de auxiliar de cirurgião dentista, passando de 01 para 02 vagas.

Parágrafo Único – O vencimento básico para o referido cargo passa a ser de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

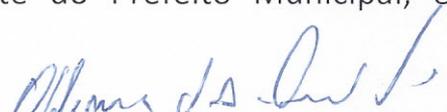
**Art. 6º** - Fica criada mais 01 vaga no Quadro Único de Pessoal do Município de São Domingos/GO para o cargo de técnico em Raio - X, passando de 01 para 02 vagas.

Parágrafo Único – A carga horária do referido cargo passa a ser de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**Art. 7º** - O vencimento básico do cargo de Gestor de Resíduos Sólidos, criado pela Lei nº 015/2011, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 8º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

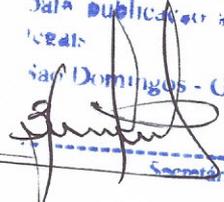
Gabinete do Prefeito Municipal, em São Domingos, aos 20 de dezembro de 2011

  
**Oldemar de Almeida Pinto Filho**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente  
Atto Administrativo foi fixado na "placard"  
na Prefeitura Municipal de São Domingos,  
data de publicação a fim de que surta os efeitos  
legais.

São Domingos - GO 20 de 12 de 2011

  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.**

**TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Atribuições:**

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; atendimento as famílias carentes, atendimentos aos usuários dos seguintes programas: Programa Bolsa Família (PBC), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Oficinas com mães das crianças e adolescentes, Oficinas com jovens e Oficinas de ginásticas com idosos, visitas domiciliares; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em serviço social;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público.

ul

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE**

**TÍTULO DO CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA**

**Quantitativo: 04**

**Vencimento básico:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Atribuições:**

Dirigir, com documentação legal, os veículos de urgência padronizados pelo Código Sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM, de 05 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos na Portaria; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; auxiliar a equipe da saúde nas ações básicas de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar o cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Pré-requisitos:**

- Ensino médio;
- Carteira de habilitação categoria D ou E;
- Curso de primeiros socorros;
- Curso de capacitação; e
- Aprovação em concurso público.

W  
↓

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE**

**TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DO SAMU**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Atribuições:**

Planejar, organizar, coordenar, comandar e controlar todas as atividades administrativas e operacionais do SAMU local, e desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior na área da saúde, com registro profissional;
- Curso de Capacitação; e
- Aprovação em concurso público.

04

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.**

**TÍTULO DO CARGO: PSÍCOLOGO**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.**

**Atribuições:**

Atendimento ao programa de Saúde Mental e Deficientes, realizando psicodiagnósticos, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil; controle estatístico; apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes; desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em psicologia;
- Registro profissional ; e
- Aprovação em concurso público.

u

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.**

**TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Atribuições:**

Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição; elaborar cardápio escolar; planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório de nutrição e dietética; assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; elaboração de informes técnico-científicos; gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; atuação em marketing na área de alimentação e nutrição; estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição; e desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, nas áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em nutrição;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público.

4

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE**

**TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Atribuições:**

Prestar serviços nas áreas da saúde, educação, esporte, atuar no campo da pesquisa; avaliação físico-funcional do paciente; a prescrever do tratamento; a induzir ao processo terapêutico; dar a alta no serviço de fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas; e desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em fisioterapia;
- Registro profissional; e
- Aprovação em concurso público.

*u.*

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.**

**TÍTULO DO CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

**Quantitativo: 02**

**Vencimento básico: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Atribuições:**

Realizar o planejamento operacional relativo às atividades de fiscalização; Atuar na fiscalização do município para atendimento de denúncias ambientais; realizar lavratura de autos de notificação, a partir de conhecimentos básicos nas áreas florestais e de agrotóxicos; atuar na área de saneamento, aplicando as legislações federal, estadual e municipal na área ambiental; conduzir veículos oficiais para o bom andamento das operações de fiscalização, desde que habilitados; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**Pré-requisitos:**

- Nível superior em área relacionada com meio ambiente;
- Carteira de Habilitação; e
- Aprovação em concurso público.

*M.*

# SAO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

*"transparência  
com responsabilidade"*

**GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE**

**TÍTULO DO CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico: R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Atribuições:**

Efetuar fiscalização mediante rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, especialmente: fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; e outras atividades inerentes ao cargo.

*lu*

# SAO DOMINGOS

P R E F E I T U R A

*"transparência  
com responsabilidade"*

**Pré-requisitos:**

- Nível médio;
- Carteira de Habilitação; e
- Aprovação em concurso público.

4.

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.**

**TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

**Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.**

**Atribuições:**

Auxiliar o Chefe do Departamento Pessoal nas suas atribuições; auxiliar, sob supervisão, tarefas inerentes as comunicações e telecomunicações; sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho específicos de sua área; executar tarefas de secretaria em geral; rascunhar ofícios, certidões, declarações, e outros documentos; manter em ordem os arquivos de pessoal; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Pré-requisitos:**

- Nível médio; e
- Aprovação em concurso público.

*U*

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO CIENTÍFICO.**

**TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE DO FUNDOPREV**

**Quantitativo: 01**

**Vencimento básico:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**Carga horária:** 40 (quarenta) horas semanais.

**Atribuições:**

Auxiliar o Gestor do FundoPrev nas suas atribuições; manter em ordem os arquivos do Fundo de Previdência; auxiliar, sob supervisão, tarefas inerentes as comunicações e telecomunicações; sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho específicos de sua área; executar tarefas de secretaria em geral; rascunhar ofícios, certidões, declarações, e outros documentos; e desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Pré-requisitos:**

- Nível médio; e
- Aprovação em concurso público.

uf.